



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Psicomotricidade

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano

2. Comissão de Curso

Gabriela Sousa Neves de Almeida (gsna@uevora.pt)
Maria da Graça Duarte da Silva Santos (mgss@uevora.pt)
Ana Rita do Amaral Cabrita Matias (armatias@uevora.pt)
Maria do Céu Mendes Pinto Marques (mcmarques@uevora.pt)

3. Apresentação

No mestrado em Psicomotricidade são aprofundados conhecimentos teóricos e competências práticas sobre as diferentes áreas de conhecimento da Psicomotricidade e competências práticas que permitem a compreensão da influência da prática psicomotora no âmbito terapêutico, preventivo, reeducativo e de ajuda ao neurodesenvolvimento. No mestrado em Psicomotricidade aprofunda-se, também, uma atitude científica perante o conhecimento e as metodologias de investigação.

O mestrado em Psicomotricidade atribui o reconhecimento de funções e competências de Psicomotricista Grau II, pela Associação Portuguesa de Psicomotricidade, somente após a frequência de uma formação de 1.º Ciclo no âmbito específico, científico e profissional da psicomotricidade, como a licenciatura em Reabilitação Psicomotora (Psicomotricista Grau I).

O mestrado em Psicomotricidade conclui com a Dissertação de Mestrado ou com Estágio e respetivo Relatório de Estágio. Apenas os alunos com o 1.º ciclo em Reabilitação Psicomotora (ou licenciatura em Educação Especial e Reabilitação), isto é, Psicomotricistas Grau I, podem realizar estágio e respetivo Relatório de Estágio. Os alunos de outras áreas, seguem para dissertação obrigatoriamente. O estágio pode ser realizado em entidades públicas e privadas, nos sectores educativo, médico ou social, no âmbito da educação, terapia, reeducação e reabilitação. A oferta de estágios e respetivas vagas disponíveis está sujeita ao número de alunos interessados, à disponibilidade das entidades acolhedoras de estágios e dos orientadores da Universidade.

4. Saídas Profissionais

Dada a formação interdisciplinar oferecida pelo mestrado em psicomotricidade, os alunos poderão desenvolver intervenções psicomotoras em contexto clínico, e hospitalar, jardins de infância e creches, centros de recursos para a inclusão, instituições de apoio a pessoas com deficiência ou a grupos em risco de exclusão social, lares e centros de dia para pessoas idosas. Os alunos psicomotricistas poderão desenvolver intervenções de âmbito terapêutico, preventivo, reeducativo e de ajuda ao desenvolvimento, salientando-se instituições especializadas (incluindo hospitais e clínicas) no âmbito do neurodesenvolvimento e da saúde mental infanto-juvenil e de adultos.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1732/2011/AL02

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2021/0406002

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 85 de 3 de maio, Aviso n.º 8768/2023

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Licenciatura em Reabilitação Psicomotora e outras áreas da saúde e educação com interesses afins.

9. Processo de Seriação

- **Habilitações Literárias: 70%**
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 25%
- **Análise Curricular: 30%**
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
 - Formação em competências transversais: 20%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 700,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 78

14. Línguas Ministradas

- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Pós-laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Pós-laboral:

Quintas-feiras (algumas) - 17h-21h

Sextas-feiras - 17h-21h

Sábados - 9h-18h30

18. Data de início do curso

setembro de 2025

25 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar